

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO/AL GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19a GP N.o 50/2009

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no ofício da Caixa Econômica Federal n.º 724/2009/JURIR/ME, cujo teor noticia o final da greve dos profissionais da CAIXA no dia 17.6.2009, e, via de conseqüência, solicita a revogação do ATO 19ª GP n.º 38/2009, que trata da suspensão dos prazos processuais nos processos em que a autarquia figura como parte;

CONSIDERANDO o disposto no item III do ATO 38/2009 que prevê a edição de um novo ato fixando o termo final da suspensão dos prazos processuais ali disciplinada;

RESOLVE:

FIXAR o dia 17 de junho de 2009 como termo final do movimento paredista dos funcionários da Caixa Econômica Federal, ficando prorrogada até às 18h do dia 19 de junho do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que trata o ato TRT 19ª GP N. ° 38/2009, observando-se as disposições contidas no art. 183, *caput*,e §§ 1.° e 2.° do Código de Processo Civil.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió, 18 de junho de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS Desembargador Vice-Presidente no exercício das funções de Presidente do TRT da 19ª Região